



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA  
CNPJ 31.475.478/0001-00

**PRIMEIRA COTAÇÃO DE PREÇO - PROCESSO Nº: 2022-5338S**  
**TERMO DE FOMENTO Nº: 9060/2022**

A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 300, Centro, Itarana, ES CEP 29620-000, tel. (27) 37201759, e-mail: [fmatrihospital@hotmail.com](mailto:fmatrihospital@hotmail.com), site: <https://www.hsb.org.br> solicita a cotação prévia de preço, conforme o plano do trabalho do Termo de Fomento nº 9060/2022 celebrado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana. **Ganhará a empresa que cotar o menor preço de acordo com Plano de Trabalho Anexo I.** Essa cotação será para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares.

**Prazo para apresentação das propostas:**

As empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão enviar sua proposta de acordo com as instruções contidas no presente documento para o e-mail [fmatrihospital@hotmail.com](mailto:fmatrihospital@hotmail.com), até o dia 16/06/2023 Qualquer dúvida ligar para o telefone (27) 99249-4370

**Instruções e Condições Gerais:**

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo necessariamente as seguintes informações:

- Razão Social e Nome Fantasia
- Endereço Completo
- Carimbo com o CNPJ
- Nome do representante legal
- Proposta comercial contendo preço unitário.
- Assinatura do representante legal da empresa

**OBSERVAÇÃO:** Nos preços propostos deverão estar inclusas todas às despesas concernentes ao fornecimento dos materiais médico-hospitalares e os medicamentos, tais como: os custos de execução, dentre eles, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, administrativos, comerciais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus à FMATRI – **DECLARAÇÃO ANEXO II**



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA  
CNPJ 31.475.478/0001-00

### **INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS PARA EMPRESA GANHADORA:**

Para participar, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Declaração (ANEXO III) devidamente assinada e carimbada;

Os medicamentos e materiais descartáveis fornecidos deverão **TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;**

### **DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA COTAÇÃO**

1. O objeto da cotação será de entrega imediata e integral, ou seja, deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento** emitida pelo Presidente da FMATRI para entrega de **todos** os medicamentos e materiais.
2. O local de entrega dos materiais e medicamentos é a sede da FMATRI localizada na Rua Paschoal Marquez, nº 300, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de **segunda a sexta-feira no horário das 13:00h às 17h.**
3. A FMATRI realizará o pagamento por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do proponente contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.
4. O recebimento será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação e ocorrerá definitivamente somente após o parecer dos representantes da FMATRI, atestando a fidelidade entre os objetos fornecidos, especialmente, no que tange a quantidade, unidade, especificação, preço e validade, e sua conformidade com o documento fiscal apresentado além dos critérios abaixo alinhados
  - a. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta do proponente, sem prejuízo das providências legais cabíveis;
  - b) Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações;
  - c) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará o proponente incorrendo em atraso na entrega, sujeito à aplicação de sanções;



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA  
CNPJ 31.475.478/0001-00

- d) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta do proponente;
- e) A simples assinatura de funcionário da FMATRI em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

**A nota fiscal deverá conter** o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos documentos de habilitação bem como a seguinte identificação: **TERMO DE FOMENTO Nº: 9060/2022 PROCESSO Nº: 2022-5338S**

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o proponente providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a FMATRI.

O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

A FMATRI não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo proponente, que porventura não tenha sido verificada na cotação.

A FMATRI poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pelo proponente, em decorrência de descumprimento de suas obrigações (multas, ressarcimentos ou indenizações).

Para efeitos de recebimento definitivo do objeto o proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida sem emendas, rasuras ou qualquer outra circunstância que dificulte seu entendimento, e entregue na sala da administração da FMATRI, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

A FMATRI não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo proponente.

**Itarana ES, 12 de junho de 2023.**

**Ismar Luiz Follador**  
**Presidente da Fundação**



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA  
CNPJ 31.475.478/0001-00

### ANEXO I

#### FMATRI COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

#### TABELA DETALHADA DE DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela detalhada de descrição do objeto em consonância com o Termo de Fomento nº 9060/2022, firmado entre a FMATRI e o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde- SESA, PROCESSO Nº 2022-5338S

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
2	Agulha 13x4,5	CX	2	17,31	34,62
5	Agulha 40x12	CX	2	18,77	37,54
21	CATETER 22G	UND	200	1,21	242,00
22	CATETER 24G	UND	200	1,28	256,00
24	COMPRESSA DE GAZES 7,5 x 7,5 CM	PCT	50	19,82	991,00
35	DIAZEPAM 10MG/ML	AMP	100	1,34	134,00
40	ESCALPE 21	UND	100	0,65	65,00
41	ESCALPE 23	UND	300	0,64	192,00
43	FITA PARA GLICEMIA/ONCALL PLUS	CX	4	29,25	117,00
49	HIDROCORTISONA 500MG PÓ	FRS	100	6,80	680,00
55	LUVA P/ PROCED. NÃO CIRÚRG. M C/ TALCO	CX	20	41,02	820,40
61	OMEPRAZOL 40MG	FRS	100	18,62	1.862,00
62	ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP	50	4,86	243,00
65	SERINGA 10ML S/AG	UND	500	0,55	275,00
67	SERINGA 20ML S/AG	UND	500	1,03	515,00
68	SERINGA 3ML S/AG	UND	1000	0,30	300,00
69	SERINGA 5ML S/AG	UND	1000	0,37	370,00
72	TRAMADOL 100MG/ML	AMP	100	3,74	374,00

Itarana ES, 12 de junho de 2023.

**Ismar Luiz Follador**  
Presidente da Fundação



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA  
CNPJ 31.475.478/0001-00

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa proponente)

**À**  
**COMISSÃO DE COTAÇÃO**  
**FMATRI**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias, em anexo, nossa proposta para **fornecimento de materiais médico-hospitalar e medicamentos**, pelo valor de **R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**, já incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, tais como os custos de execução, dentre eles, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, administrativos, comerciais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus à FMATRI.

O prazo de validade de nossa proposta é de **15 (quinze dias) corridos**, contados da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na cotação e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja devidamente homologado e adjudicado o objeto da Cotação, comprometemo-nos a executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Nome do Município /UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Identificação (Razão social do proponente)**  
**e assinatura do Responsável**



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA  
CNPJ 31.475.478/0001-00

### ANEXO III

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa proponente)

À  
**COMISSÃO DE COTAÇÃO**  
**FMATRI**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

### DECLARAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### DECLARAÇÕES

1. Declaramos que observaremos integralmente as normas existentes e aplicáveis quanto à comercialização de medicamentos;
2. Declaramos concordar com o prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da Ordem de Fornecimento emitida pelo Presidente da FMATRI para a entrega dos objetos;
3. Declaramos que os medicamentos a serem entregues deverão apresentar na embalagem a data de fabricação, data de vencimento, registro na ANVISA e selo de controle de qualidade além de serem embalados e transportados adequadamente de forma a assegurar a sua qualidade;
4. Declaramos que os objetos cotados estão registrados no Ministério da Saúde ou aqueles que sejam isentos desse registro faremos a devida comprovação por ocasião da entrega. Que a FMATRI poderá consultar junto ao Ministério da Saúde a veracidade dos dados;
5. Declaramos que os objetos fornecidos terão validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega;
6. Declaramos ter ciência de que nossa empresa fica obrigada a trocar às suas expensas, imediatamente, o medicamento que vier a ser recusado por apresentar defeito, fora do prazo de validade ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta e fora dos padrões da ANVISA;
7. Declaramos que a nossa empresa garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante;
8. **DECLARAMOS** que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Nome do Município /UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação (Razão social do proponente)  
e assinatura do Responsável